



DECRETO Nº 27/2008
DE 10/06/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007 de 13/12/2007,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.500,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.049 – Man. e Enc. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 20.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO



03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 3.800,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.200,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.049 – Man. e Enc. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 20.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “27 de Maio”, aos 10 de Junho de 2008.

OSNEY PICANÇO

Prefeito Municipal